



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Prefeitura Municipal de Manoel Viana**  
*“Administrando para o povo”*

LEI Nº 1787, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2009.

A PREFEITA MUNICIPAL. Faço saber, em disposto no artigo 56 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a presente Lei.

*Suplementa Rubrica Orçamentária na Lei nº 1682-08, de 23 de dezembro de 2008.*

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar rubrica orçamentária na Lei nº 1682-08, de 23 de dezembro de 2008, nas seguintes classificações orçamentárias:

Rubricas a serem suplementadas:

**Expediente Administrativo:**

**Construção Prédio Câmara:**

01020103100011001449051000000- Obras e Instalações.....R\$ 6.000,00

**Manutenção Serviços Câmara:**

0102010310001200233901400000- Diárias – Pessoal Civil .....R\$ 1.000,00

0102010310001200244905200000- Equip. Mat. Permanente .....R\$ 7.000,00

**TOTAL.....R\$ 14.000,00**

Art. 2º Servirá de cobertura as seguintes rubricas já existentes:

**Expediente Administrativo:**

**Manutenção Serviços Câmara:**

01020103100012002319011000000- Venc. Vantagens Fixas – Pes. Civil ..... R\$ 4.000,00

01020103100012002319013000000- Obrigações Patronais .....R\$ 6.000,00

*Rua Walter Jobim 171 CEP 97.640 – 000 – Fones: (55) 3256 – 1140 – 1160 – 1230- 2420  
Gabinete da Prefeita 3256- 1122 – Fax: 3256 - 2417*



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Prefeitura Municipal de Manoel Viana**  
*"Administrando para o povo"*

**Recepção e Homenagem a autoridades e realização de eventos:**

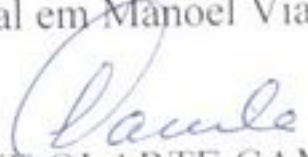
01020103100012004339030000000- Material de Consumo ..... R\$ 2.000,00

01020103100012004339039000000- Outr. Serv. Terc. Pes. Jurídica ..... R\$ 2.000,00

**TOTAL.....R\$ 14.000,00**

Art. 3<sup>o</sup> Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal em Manoel Viana, RS, 08 de dezembro de 2009.

  
IONE OLARTE CAMINHA  
PREFEITA MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se  
Em 08 de dezembro de 2009

  
Roitman Stiver Ribeiro Manganelli  
Secretário de Governo e Planejamento

